

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001/2019/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2021/01928)

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 001/2019, tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA do Contrato original, fundamentada na Orientação Jurídica-Normativa n. 010/CPPGE/2022.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: AGROPECUÁRIA MJ LTDA - CNPJ n.º 21.264.151/0001-27 - MANUEL JORGE RIBEIRO - GEORGE MARCELO RIBEIRO - MIRKO FRANK RIBEIRO.

Protocolo 1561030

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 003/2019/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2022/00410)

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 003/2019, tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA do Contrato original, fundamentada na Orientação Jurídica-Normativa n. 010/CPPGE/2022.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/03/2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: LIBRA HOLDING E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ n.º 27.204.026/0001-08 - ALECIANE CRISTINA SANCHES DE ANDRADE.

Protocolo 1561937

PORTARIA Nº 082/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 059/2023 - SUPER ESTÁGIOS LTDA, CNPJ nº 11.320.576/0001-52.

Processo: DETRAN-PRO-2023/24614.02

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Anual do Contrato: R\$2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

Valor Bial do Contrato: R\$5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais).

I- Fiscal Titular: Rosângela Farias do Carmo Ribeiro - Matrícula nº 278XXX

II -Fiscal Substituto: Ester Tiemi Nakano Silva - Matrícula nº 246XXX

III- Gestor Titular: Wesley Campos Barros - Matrícula nº 274XXX

IV- Gestor Substituto: Maristela Mendonça F. dos Santos - Matrícula nº 237XXX

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 520/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.619 em 09 de novembro de 2023 na Página 57, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 15/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1561957

PORTARIA Nº 083/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 058/2023 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ nº 05.342.580/0001-19.

Processo: DETRAN-PRO-2023/24614.01

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Anual do Contrato: R\$18.684,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

Valor Bial do Contrato: R\$37.368,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais)

I- Fiscal Titular: Rosângela Farias do Carmo Ribeiro - Matrícula nº 278XXX

II -Fiscal Substituto: Ester Tiemi Nakano Silva - Matrícula nº 246XXX

III- Gestor Titular: Wesley Campos Barros - Matrícula nº 274XXX

IV- Gestor Substituto: Maristela Mendonça F. dos Santos - Matrícula nº 237XXX

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 514/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.618 em 08 de novembro de 2023 na Página 53, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 15/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1561964

PORTARIA Nº 084/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO-DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº. 727/2019 e 214/2020, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2024/05063, resolve:

Art. 1º - Credenciar a título precário a empresa privada de vistoria veicular abaixo relacionada, para realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT, junto aos municípios que especifica.

AUTO VISAO RONDONOPOLIS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA -
AUTO VISAO VISTORIAS
52.666.246/0001-09 - RONDONOPOLIS

Art. 2º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Para os casos de vistoria móvel e/ou vistoria volante deverão ser observados as exigências da Portaria 214/2020

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1561975